

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE**  
**CNPJ nº. 33.352.394/0001-04**  
**NIRE nº. 33.3.0008797-4**

## **FATO RELEVANTE**

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE (“Companhia”), atendendo às disposições da Instrução nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), vem a público informar que, em continuidade ao Fato Relevante publicado no dia 24 de setembro de 2018, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (“Alerj”), no dia 05 de dezembro de 2018, tornou sem efeito o veto do Governador do Estado do Rio de Janeiro à Lei Complementar nº 182/2018 de 20 de setembro de 2018, referente ao artigo 22º, que trata da revogação do artigo 1º da Lei nº 7.529, de 07 de março de 2017, cujo teor se remete à alienação das ações representativas do capital social da Companhia.

Por meio do site da Alerj, cujo link segue abaixo, poderão ser obtidos maiores detalhes a respeito da decisão:

<http://www.alerj.rj.gov.br/Visualizar/Noticia/44652>

Eventuais fatos adicionais relacionados ao tema em questão serão tempestivamente comunicados ao mercado e acionistas da companhia.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018.

**Hélio Cabral Moreira**

Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

**Jorge Luiz Ferreira Briard**

Presidente